

3ª REPUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-019

CÓDIGO Nº 2012-019-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Análise de Unidimensionalidade e Avaliação Psicométrica.

Objeto: Realizar análise de dimensionalidade de provas do Enem na área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, tendo em vista a opção de escolha da língua estrangeira por parte dos avaliados.

1 – Atividades

- i. Preparar bases e sintaxes de análise da unidimensionalidade de teste compostos por itens de língua portuguesa e inglesa e de língua portuguesa e espanhola;
- ii. Realizar análise de unidimensionalidade das questões elencadas nos testes;
- iii. Consolidar os resultados das análises;
- iv. Validar os procedimentos de análise psicométricas realizado junto à equipe da DAEB no sentido da transferência da tecnologia à Diretoria;
- v. Preparar bases e sintaxes de análise da unidimensionalidade de um teste composto de itens de língua portuguesa, espanhola e inglesa;
- vi. Realizar análise comparativa dos estudos de dimensionalidade ressaltando aspectos de convergência e divergência entre os resultados e teorizando sobre os motivos que constituem tais resultados;
- vii. Consolidar a versão final da análise dos itens da avaliação, apresentando inclusive uma tabela que contenha todos os parâmetros observados, destacando semelhanças e diferenças entre as análises;

2 – Prazo para Execução do Contrato

130 (cento e trinta) dias, após a assinatura do contrato

3 – Valor do Contrato

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo análise de dimensionalidade de um teste composto por itens de língua portuguesa e inglesa e de língua portuguesa e espanhola provenientes do BNI.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo análise de dimensionalidade de um teste composto por itens de língua portuguesa, espanhola e inglesa provenientes do Banco Nacional de Itens (BNI), incluindo um estudo comparativo dos resultados das análises de dimensionalidades com proposição de soluções a serem adotadas pelo Inep.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Formação acadêmica: Curso em nível superior em Estatística, Psicologia ou Matemática;
Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em pesquisa ou em ensino de Estatística.

DESEJÁVEL:

Mestrado em Estatística ou avaliação educacional;
Experiência e conhecimento em Teoria da Resposta ao Item.

6 – Local do Trabalho

Brasília / DF

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **23.09.2012**. Devendo constar o **Código "2012-019-01"**, OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.